



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 13/2022

Considerando a situação de pandemia de Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde - MS, relativas à prevenção do contágio da doença;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021;

Considerando as Resoluções CONSUP/IFSUL nº 62 e 63, de 12 de novembro de 2021; Considerando o Plano de Contingência da Reitoria do IFSul;

Considerando o parecer do COE-E Local da Reitoria do IFSul sobre a ampliação das atividades presenciais na reitoria e a passagem para a Fase 3, fica decidido que:

1. O retorno às atividades presenciais na Reitoria do IFSul ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

- 1ª Etapa (13 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022): servidoras/es que ocupam CDs; servidoras/es que desejarem retornar presencialmente de forma espontânea em acordo com a chefia imediata; prestadoras/es de serviços terceirizados.
- 2ª Etapa (02 de janeiro de 2022 a 13 de março de 2022): servidoras/es que ocupam CDs e FGs; servidoras/es que desejarem retornar presencialmente de forma espontânea em acordo com a chefia imediata; prestadoras/es de serviços terceirizados.
- 3ª Etapa (14 de março de 2022 a 03 de abril de 2022): todas/os servidoras/es da reitoria em regime de revezamento em turno de 4 horas.
- 4ª Etapa (a partir de 04 de abril de 2022): retomada integral das atividades presenciais da reitoria.

2. Todas as pessoas que atuarem presencialmente devem respeitar o disposto no Plano de Contingência da Reitoria;

3. A organização do retorno gradual presencial na reitoria está descrita no Plano de Ampliação das Atividades Presenciais da Reitoria na Fase 3, em anexo;

4. O COE-E Local da Reitoria irá avaliar o desenvolvimento do retorno presencial e acompanhar a aplicação dos protocolos de prevenção à COVID-19;

5. A Reitoria segue adotando a Fase 3, prevista na Resolução CONSUP/IFSUL nº 62/2021.

6. Situações excepcionais em relação ao desenvolvimento de atividades presenciais devem ser avaliadas junto às/aos titulares das Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas, Gabinete do Reitor, Unidade de Autoria Governamental e Procuradoria Federal, desde que não prejudiquem o andamento das atividades.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2022.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Reitor

Plano de Ampliação das Atividades Presenciais dos Servidores da Reitoria durante a Fase 3

Público Alvo: Servidoras/res da Reitoria, Prestadoras/es de serviço da Reitoria (serviços terceirizados) e Estagiárias/os.

Premissas para a retomada das atividades presenciais:

Em todas as situações, deverá ser respeitado o Limite de Ocupação estabelecidos para cada ambiente da Reitoria do Instituto, respeitando todas as medidas previstas no Plano de Contingência da Reitoria do IFSul e orientações de movimentação e higienização dispostas pelo prédio.

As etapas deverão ser acompanhadas pela COE-E Local da Reitoria para adoção das medidas previstas no Plano de Contingência da Reitoria do IFSul. A passagem de uma etapa para a outra deverá ser precedida por uma avaliação da COE-E Local quanto a situação da pandemia na cidade, a ocorrência de casos e/ou surtos entre os servidores e prestadores de serviços que estiverem utilizando o prédio e a aderência aos protocolos previstos.

1ª Etapa: de 13 de Dezembro de 2021 à 02 de Janeiro de 2022

Na primeira etapa, as atividades presenciais serão realizadas em apenas 1 (um) dos turnos definidos: manhã ou tarde.

Considerando que cada turno presencial corresponderá à 4h de trabalho, o restante da carga horária de trabalho será realizada de forma remota, a partir de cronograma de trabalho combinado em cada setor.

Servidoras/es que ocupam CDs: As atividades serão realizadas diariamente, no turno da manhã ou turno da tarde, conforme definição do/a servidor/a.

Demais servidores/as: As/os servidoras/es que estiverem disponíveis, de livre e espontânea vontade, para retomada das atividades presenciais na Reitoria deverão acordar com a sua chefia em qual turno de trabalho os serviços serão realizados. Para definição do turno de trabalho, deverá ser considerado o Limite de Ocupação do local no qual o servidor realizará suas atividades. Em caso de necessidade, deverá ser adotado pelas/os servidoras/es o revezamento entre turnos. As/Os responsáveis pelas Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretorias deverão informar a COE-E Local o número de servidores que frequentarão o prédio e os locais onde as atividades serão realizadas para acompanhamento e definição das ações necessárias para manutenção dos protocolos previstos no Plano de Contingência da Reitoria do IFSul.

Prestadores de serviços: Limpeza – O grupo de prestadores de serviço para limpeza do prédio será dividido em 2 equipes, sendo que cada 1 delas trabalhará diariamente em 1 (um) dos turnos estabelecidos (manhã ou tarde); Recepção: o grupo de recepcionistas realizará suas atividades em regime de revezamento, diariamente mantendo 2 prestadores/as de serviços por dia na recepção do prédio, entre as 8h e as 18h; Manutenção: a equipe de manutenção realizará suas atividades diariamente; Copeiras: As Copeiras realizarão suas atividades em revezamento, 1 (uma) por dia; Motoristas: Cada motorista deverá trabalhar presencialmente, diariamente, revezando a cada semana. Vigilantes: continuam realizando suas atividades de forma plena.

2ª Etapa: de 02 de Janeiro de 2022 à 30 de Janeiro de 2022 (Prorrogada até 13 de março de 2022)

Na segunda etapa, as atividades presenciais também serão realizadas em apenas 1 (um) dos turnos definidos: manhã ou tarde.

Da mesma forma que dito anteriormente, considerando que cada turno presencial corresponderá à 4h de trabalho, o restante da carga horária de trabalho será realizada de forma remota, a partir de cronograma de trabalho combinado em cada setor.

Servidoras/es que ocupam CDs e FGs: As atividades serão realizadas diariamente, no turno da manhã ou turno da tarde, conforme definição do/a servidor/a que ocupam CDs e FGs.

Demais servidores/as: As/os servidoras/es que estiverem disponíveis, de livre e espontânea vontade, para retomada das atividades presenciais na Reitoria deverão acordar com a sua chefia em qual turno de trabalho os serviços serão realizados. Para definição do turno de trabalho, deverá ser considerado o Limite de Ocupação do local no qual o servidor realizará suas atividades. Em caso de necessidade, deverá ser adotado pelas/os servidoras/es o revezamento entre turnos. As/Os responsáveis pelas Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretorias deverão informar a COE-E Local o número de servidores que frequentarão o prédio e os locais onde as atividades serão realizadas para acompanhamento e definição das ações necessárias para manutenção dos protocolos

previstos no Plano de Contingência da Reitoria do IFSul.

Prestadores de serviços: Limpeza – O grupo de prestadores de serviço para limpeza do prédio será dividido em 2

equipes, sendo que cada 1 delas trabalhará diariamente em 1 (um) dos turnos estabelecidos (manhã ou tarde); Recepção: o grupo de recepcionistas realizará suas atividades em regime de revezamento, diariamente mantendo 2 prestadores/as de serviços por dia na recepção do prédio, entre as 8h e as 18h; Manutenção: a equipe de manutenção realizará suas atividades diariamente; Copeiras: As Copeiras realizarão suas atividades em revezamento, 1 (uma) por dia; Motoristas: Cada motorista deverá trabalhar presencialmente, diariamente, revezando a cada semana. Vigilantes: continuam realizando suas atividades de forma plena.

3ª Etapa: de 14 de Março de 2022 à 3 de Abril de 2022

Na terceira etapa, as atividades presenciais serão realizadas em regime de revezamento em turnos de 4h para todo o público alvo da Reitoria – Servidoras/res da Reitoria, Prestadoras/es de serviço da Reitoria (serviços terceirizados) e Estagiárias/os.

Todas as atividades desenvolvidas de forma remota deverão ser definidas a partir de cronograma de trabalho combinado com as chefias imediatas.

4ª Etapa: a partir de 4 de Abril de 2022

Na quarta etapa, todas as atividades da reitoria serão desenvolvidas presencialmente de forma integral.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flávio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 25/02/2022 15:30:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148894

Código de Autenticação: d0282ccc44

